



SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Termo de Referência SEMA/00057/2024

**TERMO DE REFERÊNCIA – Lei n.º 14.133/2021**  
**SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA**  
**Processo Administrativo nº 0013624/2024**

**Termo de Referência nº SEMA/00057/2024**  
**Órgão : SEMA**  
**Número da Unidade Orçamentária: 27.101**  
**Unidade Administrativa Demandante:** Coordenadoria de Ordenamento Hídrico ( COH)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1.** Aquisição de 04 (quatro) inscrições no XVII Simpósio de Recursos Hídricos do Nordeste, que ocorrerá em João Pessoa/Paraíba, no período de 24 a 29/11/2024, para atender a demandas da Coordenadoria de Ordenamento Hídrico ( COH) , nos termos da tabela abaixo , conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| Itens        |      |         |                                                    |               |      |            |            |            |
|--------------|------|---------|----------------------------------------------------|---------------|------|------------|------------|------------|
| Tipo         | Item | Código  | Descrição                                          | Un. Aquisição | Qtd. | Vlr. Unit. | Vlr. Total | Vlr. Acum. |
| Único        | 1    | 1077515 | INSCRIÇÃO DE SERVIDOR PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO. | UNIDADE       | 4,00 | 785,00     | 3.140,00   | 3.140,00   |
| Total (R\$): |      |         |                                                    |               |      | 785,00     | 3.140,00   | 3.140,00   |

- 1.2.** O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.140,00 (três mil cento e quarenta reais).
- 1.3.** Regime de Execução Indireta, prestação dos serviços de forma não contínua, sem dedicação de mão de obra exclusiva.
- 1.4.** O quantitativo a ser contratado foi dimensionado da seguinte forma: as vagas são destinadas ao superintendente de recursos hídricos, a coordenadora de ordenamento hídrico e a dois analistas de meio ambiente que desenvolvem atividades relacionadas a assuntos correlatos aos temas do simpósio.
- 1.5.** Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.





## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00057/2024

**1.6.** A Categoria de despesa do objeto a ser contratado enquadra-se em: CAPACITAÇÃO

## **2. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** O Termo de Contrato será substituído pela Ordem de Fornecimento, na forma do inciso II do Artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**3.1.** A contratação é necessária para promover a capacitação dos analistas da SURH através da participação em eventos técnicos, visando ao aprimoramento da equipe e o intercâmbio de ideias sobre a gestão de recursos hídricos. No caso específico do Simpósio em questão, possibilita o intercâmbio com a gestão de recursos hídricos realizada na região do Nordeste. O tema central deste simpósio é "Gestão Inteligente dos Recursos Hídricos no Nordeste do Brasil: Utilização de Inteligência Artificial e Big Data para Prever, Mitigar e Responder a Eventos Extremos". Serão abordadas questões cruciais relacionadas à aplicação de tecnologias de ponta para enfrentar os desafios das mudanças climáticas e garantir a segurança hídrica. Assim, a participação dos servidores da SURH neste evento viabiliza a ampliação do conhecimento a partir da ótica do sistema de gestão e instrumentos aplicados nessa região do Brasil. Está previsto no Plano de Capacitação em recursos hídricos, Meta 1.2 do PROGESTÃO.

## **4. DESCRIÇÃO GLOBAL DA SOLUÇÃO**

**4.1.** A solução a ser contratada consiste na aquisição (compra de vaga) no XVII Simpósio de Recursos Hídricos do Nordeste, que ocorrerá em João Pessoa/Paraíba, no período de 24 a 29/11/2024.

## **5. FUNDAMENTAÇÃO PARA ESCOLHA DA MODALIDADE LICITATÓRIA**

**5.1.** A modalidade de licitação adotada para a seleção do fornecedor será INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/Flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jspx/BTGVAUTQTG09QPCY>. Assinado por: RENATO JOSÉ FERREIRA PASCHOAL em 19/06/2024, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 19/06/2024, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 19/06/2024, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 19/06/2024, LUIS HENRIQUE MAGALHÃES NOQUELLI em 19/06/2024, LILIAN FÁTIMA DE MOURA APOITIA em 21/06/2024.



## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00057/2024

### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### 6.1. Prazo de execução.

6.2. O prazo de execução dos serviços será de 10 dias contados a partir do recebimento formal da Ordem de Fornecimento pela Contratada.

#### 6.3. Local de execução.

6.3.1. A prestação dos serviços, incluído tudo que for necessário para a operacionalização da prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência serão realizados em João Pessoa/Paraíba .

#### 6.4. Forma de execução.

6.4.1 Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pela CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal.

### 7. MATERIAIS A SEREM DISPONIBILIZADOS

7.1. Para a perfeita execução dos serviços, o contratado deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades satisfatórias, promovendo sua substituição quando necessário.

### 8. VISTORIA

8.1. É dispensável a necessidade de vistoria prévia neste caso, tendo em vista que trata-se de aquisição de vaga em um evento técnico.

### 9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega estão indicados nos itens 1 e 2.1 deste termo de referência.



Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?BTGVAUTQTG09QPCY>. Assinado por: RENATO JOSÉ FERREIRA PASCHOAL em 19/06/2024, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 19/06/2024, WALDEMAR GARCIA NUNES JUNIOR em 19/06/2024, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 19/06/2024, LUIS HENRIQUE MAGALHÃES NOQUELLI em 19/06/2024, LILIAN FÁTIMA DE MOURA APOITIA em 21/06/2024.

GOVERNO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00057/2024

**10. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**

**10.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas do Decreto Estadual nº 1.525/2022 e da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**10.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento.

**10.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou, em caso de afastamentos legais, pelos respectivos substitutos.

**10.4.** Os gestores e fiscais de contrato devem ser previamente designados, por portaria geral ou específica, respeitadas as exigências do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e cientificados de forma expressa, preferencialmente por meio eletrônico, bem como os titulares e substitutos, conforme § 4º do art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**10.5.** Não obstante o contratado seja o único e exclusivo responsável pela execução do Contrato, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre a execução do objeto contratado.

**10.6.** Para efeito de gestão dos contratos originados desta operação, quando for o caso, serão utilizadas as seguintes definições:

**10.7. Gestor do Contrato** – Trata-se de servidor da unidade administrativa de controle ou equivalente, diretamente responsável pela disponibilização do bem às demais unidades administrativas do órgão ou entidade, devendo ser indicado em Contrato, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

**10.7.1.** Aplicar todas as determinações e normas de conduta, acompanhamento e fiscalização de contrato previstas em manual de gerenciamento de contrato, caso houver, e aquelas decorrentes da legislação aplicável.

**10.7.2.** Aplicar as orientações e determinações oriundas dos Órgãos de Controle Interno e



GOVERNO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00057/2024

Externo e as previstas nos instrumentos legais

**10.8. Fiscal do Contrato** – Trata-se de agente público indicado pelo Gestor do Contrato, preferencialmente, entre servidores que preencham os requisitos técnicos-profissionais aplicáveis, sendo responsável por aplicar as ações estabelecidas no art. 15 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como:

**10.8.1.** Prestar informações e esclarecimentos ao preposto do contratado, sempre que for preciso.

**10.8.2.** Desempenhar com eficiência e zelo todas as atribuições a ele incumbidas na legislação aplicável, em especial aquelas indicadas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**10.8.3.** (Inserir demais ações pertinentes)

**10.9.** A fiscalização deverá emitir informação ou relatório a respeito de todos os atos do contratado relativos à execução do Contrato, quando couber, em especial quanto à aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão do Contrato;

**10.10.** A fiscalização deverá, em seu relatório de avaliação da qualidade dos bens, identificar e quantificar as ocorrências eventualmente praticadas pelo contratado no período de faturamento, com vistas a aplicar multas/glosas no pagamento da fatura.

**10.11.** Todas as ocorrências devem ser documentalmente comprovadas e anexadas ao Relatório a ser elaborado conforme estabelecido no art. 294 do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

**10.12.** O Relatório é o ato administrativo que concretiza o recebimento provisório.

**10.13.** O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

**10.14.** A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

**10.15.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que





## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00057/2024

ultrapasse sua competência.

**10.16.** Segue os respectivos Gestor e Fiscais do Contrato:

Gestor: Lilian Fátima de Moura Apoitia

Fiscal Titular: Fernanda dos Santos Ferreira

Fiscal Substituto: Sibelle Christine Glaser Jakobi

## 11. CRITÉRIOS PARA RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

### 11.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO

**11.1.1.** O recebimento provisório dar-se-á pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização (art. 140, inciso I, alínea “a” da Lei n.º 14.133/21/2021), ao final da execução do serviço, mediante realização de vistoria e elaboração de Relatório detalhado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato. Deverão, também, ser anexados os demais documentos que o responsável julgar necessário e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção. Sendo aprovado o recebimento, o responsável autorizará a emissão da Nota Fiscal.

**11.1.2.** A fiscalização notificará o contratado para, se for o caso, no prazo de até 05 dias úteis, impugnar os apontamentos do Relatório ou emitir a Nota Fiscal/Fatura no valor apurado.

**11.1.3.** O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato.

**11.1.4.** O recebimento provisório dar-se-á por servidor ou comissão indicado pelo contratante.

**11.1.5.** Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR).

**11.1.6.** O relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização e demais





## Termo de Referência SEMA/00057/2024

## 11.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO

**11.3.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, bem como não exclui a responsabilidade pela garantia do(s) serviços(s) executado(s) por vícios ou disparidades em relação às com as especificações estabelecidas, verificadas posteriormente, garantindo-se ao contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90.

**12.2.** Com exceção da Qualificação Técnica, os documentos relativos à habilitação jurídica,





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Termo de Referência SEMA/00057/2024

regularidade fiscal, social e trabalhista e à qualificação econômico-financeira se darão de acordo com o Decreto Estadual nº 1.525/2022 e a Lei Federal nº 14.133/2021.

**13. PARTICIPAÇÃO E BENEFÍCIOS DA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

**13.1.** Não se aplica

**14. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

**14.1** Não se aplica

**15. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS**

**15.1.** Não se aplica

**16. PROPOSTA DE PREÇOS E JULGAMENTO**

**16.1.** Não se aplica

**17. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1.** A contratação será atendida pela seguinte dotação:

| Dotação                     |                     |                  |          |            |
|-----------------------------|---------------------|------------------|----------|------------|
| Funcional Programática      | Natureza de Despesa | Fonte de Recurso | Valor    | Exercício. |
| 0003 27101 1854439324409900 | 33903951            | 17590001         | 3.140,00 | 2024       |
| Custo total estimado (R\$): |                     |                  | 3.140,00 |            |

**18. GARANTIA DO SERVIÇO**

**18.1.** Fica dispensada a prestação de garantia do serviço para execução do objeto deste Termo de Referência, pela natureza dos serviços, considerando que a mesma é dispensável para conhecimento das condições de execução do objeto

**19. CRITÉRIO DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO**

Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp/BTGVAUTQTG09QPCY>. Assinado por: RENATO JOSÉ FERREIRA PASCHOAL em 19/06/2024, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 19/06/2024, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 19/06/2024, LUIS HENRIQUE MAGALHÃES NOQUELLI em 19/06/2024, LILIAN FÁTIMA DE MOURA APOITIA em 21/06/2024.





## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00057/2024

**19.1.** Não haverá aferição e medição periódica dos serviços prestados, por tratar-se de serviços de natureza não contínua.

## 20. PAGAMENTO

**20.1.** Não haverá pagamento antecipado.

**20.2.** O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor do CONTRATADO, ou mediante ordem bancária a ser depositada em conta corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso.

**20.3.** Deverá constar, no corpo da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, o número do contrato e o nº da nota de empenho.

**20.4.** O pagamento será efetuado à CONTRADADA até o 30º (trigésimo) dia da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato/Ordem de Fornecimento.

**20.5.** A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

**20.5.1.** Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor no art 1º, alínea "a" do Decreto Estadual nº 8.199, de 16 de outubro de 2006;

**20.6.** O CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

**20.7.** Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTI, a pessoa jurídica que os houver apresentado;

**20.8.** Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não são geradores de direito e reajustamento de preços.

**20.9.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação





## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00057/2024

qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

### 21. REAJUSTE

21.1. Não se aplica

### 22. CONTRATO

22.1. O Termo de Contrato será substituído pela Ordem de Fornecimento na forma do inciso II do Artigo 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 23. PREPOSTO

23.1. Não se aplica.

### 24. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

24.1. Comparecer, quando convocado, para assinar o Contrato e Ordem de Serviço específica no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, mesmo prazo para retirada da Ordem de Serviço.

24.2. Manter, durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações e as condições de habilitação exigidas na licitação;

24.3. Executar os serviços contratados, nos termos, local, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência e no Contrato, de forma a garantir os melhores resultados.

24.4 Otimizar a gestão de seus recursos humanos, com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do contratante.

24.5. Comunicar no prazo de até 02 (dois) dias úteis ao contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, telefone, e-mail e outros julgáveis necessários para o recebimento de correspondência.

24.6. Comunicar a fiscalização, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente no local dos serviços que se verifique.

24.7. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo contratante ou por seus

Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?BTGVAUTQTG09QPCY>. Assinado por: RENATO JOSÉ FERREIRA PASCHOAL em 19/06/2024, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 19/06/2024, MALDEWAR GARCIA NUNES JUNIOR em 19/06/2024, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 19/06/2024, LUIS HENRIQUE MAGALHÃES NOQUELLI em 19/06/2024, LILIAN FÁTIMA DE MOURA APOITIA em 21/06/2024.





## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00057/2024

responsáveis, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução dos serviços.

**24.8.** Permitir que o contratante, em qualquer momento, audite e avalie os serviços relacionados ao objeto contratado, que deverá estar de acordo com as especificações do Contrato, em observância às obrigações pactuadas.

**24.9.** Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades contratadas, sem a prévia autorização do contratante.

**24.10.** O contratado responsabilizar-se-á integralmente pela execução do objeto contratado, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, devendo para tal:

**24.10.1.** Encarregar-se por todas as obrigações trabalhistas que estão previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, bem como as obrigações sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração.

**24.10.2.** Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e/ou morais causados ao contratante ou a terceiros, pela ação ou omissão dolosa ou culposa, de seus empregados, trabalhadores, prepostos, contratados ou representantes.

**24.10.3.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos.

**24.10.4.** Responder civil e criminalmente pelos danos causados diretamente ou indiretamente ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a concomitante fiscalização realizada pelo contratante.

**24.10.5.** Indenizar terceiros e/ou o contratante, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o contratado adotar as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes.

**24.10.6.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha

Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/Flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?BTGVAUTQTG09QPCY>. Assinado por: RENATO JOSÉ FERREIRA PASCHOAL em 19/06/2024, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 19/06/2024, WALTER GARCIA NUNES JUNIOR em 19/06/2024, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 19/06/2024, LUIS HENRIQUE MAGALHÃES NOQUELLI em 19/06/2024, LILIAN FÁTIMA DE MOURA APOITIA em 21/06/2024.





## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### Termo de Referência SEMA/00057/2024

reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021.

**24.10.7.** Responder por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do contratante, ou em qualquer outro local onde estejam executando o objeto contratado, devendo adotar as providências que, a respeito, exigir a legislação em vigor.

**24.10.8.** Responder a qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da execução do Contrato, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

**24.11.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da solicitação formal do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados, bem como quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**24.12.** Emitir Nota Fiscal, discriminando os serviços executados no período, de acordo com a especificação constante no item 02 do Termo de Referência.

**24.13.** Atender às demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei n.º 14.133/2021, Decreto Estadual n.º 1.525/2022 e Instrução Normativa n.º 01/2020/SEPLAG/MT e suas respectivas alterações.

## 25. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**25.1.** Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinente para o bom cumprimento do objeto.

**25.2.** Fornecer ao contratado todos os elementos e dados necessários à perfeita execução do objeto contratado, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes do contratado em suas dependências, desde que observadas as normas de segurança.

**25.3.** Disponibilizar local adequado para a realização do serviço.

**25.4.** Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto



GOVERNO DO ESTADO  
DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00057/2024

a continuidade da prestação dos serviços que não deve ser interrompida, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pelo contratante.

**25.5.** Avaliar a qualidade dos serviços prestados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte, caso estejam em desacordo com as obrigações assumidas.

**25.5.1** Notificar o contratado sobre qualquer alteração ou possíveis irregularidades ou imperfeições observadas na execução do contrato, para reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte o serviço, sanando as impropriedades.

**25.6.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado, desde que atinentes ao objeto da contratação.

**25.7.** Efetuar o pagamento ao contratado, do valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e em Edital.

**25.8.** Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pelo contratado, quando couber.

**25.9.** Inserir as informações pertinentes ao objeto contratado, no sistema SIAG-C, após firmar o Contrato e/ou emitir a Nota de Empenho, em atendimento à Lei de Acesso às Informações (Lei nº 12.527/11, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 1.973/13).

## 26. GARANTIA CONTRATUAL

**26.1.** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, tendo em vista que não há grande complexidade quanto ao fornecimento do serviço.

## 27. SUBCONTRATAÇÃO

**27.1.** É vedada a subcontratação do objeto deste contrato, tendo em vista que o fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de Licitação, se acordo com a Lei nº 14.133/2021, art. 74, inc. II e alínea f.

## 28. MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

**28.1.** A matriz de alocação de riscos será dispensada do contrato, nos termos do art. 247, §4º, I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista a natureza comum do objeto e

Documento assinado digitalmente, valide em <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/flowbee/ValidacaoDocumentoFlowbee.jsp?BTGVAUTQTG09QPCY>. Assinado por: RENATO JOSÉ FERREIRA PASCHOAL em 19/06/2024, VALDINEI VALÉRIO DA SILVA em 19/06/2024, MALDEWAR GARCIA NUNES JUNIOR em 19/06/2024, ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA em 19/06/2024, LUIS HENRIQUE MAGALHÃES NOQUELLI em 19/06/2024, LILIAN FÁTIMA DE MOURA APOITIA em 21/06/2024.



## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Termo de Referência SEMA/00057/2024

da execução.

**29. SANÇÕES**

**29.1.** A empresa contratada estará sujeita às penalidades previstas na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei 14.133/2021 e o Decreto 1.525/2022 que regula a Lei 14.133/2021, no Âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquicas e fundacional do Estado de Mato Grosso.

**30. LEGISLAÇÃO APLICADA**

**30.1.** Lei n.º 14.133/2021 e alterações – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

**30.2.** Lei Estadual nº 7.692/2002 - Regula o processo administrativo.

**30.3.** Decreto Estadual nº 1.525/2022 – Regulamenta a Lei n.º 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional do Estado de Mato Grosso.

**30.4.** Lei Complementar nº 123/2006 – Normas ME e EPP.

**30.5.** Lei Estadual Complementar nº 605/2018 – ME, EPP e MEI.

**30.6.** Lei nº 12.690/2012 - Dispõe sobre a organização e o funcionamento das Cooperativas de Trabalho.

**30.7.** Lei complementar nº 116/2003 - Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal.

**30.8.** Instrução Normativa nº 1.234/2012 - Dispõe sobre a retenção de tributos nos pagamentos efetuados pelos Órgãos da Administração Pública.

**30.9.** Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/2010 - Práticas de sustentabilidade ambiental.

Cuiabá-MT, 19 de junho de 2024 .

Elaborado por:

Renato José Ferreira Paschoal  
Analista de Meio Ambiente  
COH/SEMA





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Termo de Referência SEMA/00057/2024

De acordo:

Lílian Fátima de Moura Apoitia  
Coordenadora de Ordenamento Hídrico  
COH/SEMA

Luiz Henrique Magalhães Noqueli  
Superintendente de Recursos Hídricos  
SURH/SEMA

**TERMO DE ANÁLISE, APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO**

**1 – ANÁLISE E APROVAÇÃO:**

Atestamos para os devidos fins que dispomos de capacidade orçamentária e financeira para fazer frente às despesas deste Termo de Referência nº SEMA/00057/2024, seus anexos e constatamos a regularidade dos autos.

Maria Antonia Correa  
Coordenadoria de Orçamento e Convênio  
Em Substituição  
COC/SAAS/SEMA-MT

Waldemar Garcia Nunes Junior  
Coordenadoria Financeira  
CFIN//SAAS/SEMA-MT

Valdinei Valério da Silva  
Ordenador de Despesas  
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica





SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE  
Termo de Referência SEMA/00057/2024

**2 – AUTORIZAÇÃO:**

Analisado e aprovado o Termo de Referência nº SEMA/00057/2024, **AUTORIZO** a realização do Certame Licitatório na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a ser realizado na forma indicada no Termo de Referência, no processo administrativo e na legislação vigente.

Data: 19/06/2024

Alex Sandro Antonio Marega  
Secretário Adjunto Executivo  
GSAE/SEMA-MT

